



REGULAMENTO ESPECÍFICO

ARTES MARCIAIS E

DESPORTOS DE COMBATE

(entrada em vigor setembro 2025)

Regulamento Específico Artes Marciais e Desportos de Combate

Índice

CAPÍTULO I -----	3
Disposições Gerais -----	3
Artigo 1º -----	3
Finalidade-----	3
CAPÍTULO II-----	3
Admissão e condições de prática-----	3
Artigo 2º -----	3
Período Experimental-----	3
Artigo 3º -----	3
Inscrição -----	3
Artigo 4º -----	4
Taxas de Inscrição/Renovação e Filiações-----	4
Artigo 5º -----	4
Mensalidades -----	4
Artigo 6º -----	4
Devoluções, Reclamações e Sugestões-----	4
Artigo 6º A-----	5
Desistência e Condições de Reinscrição-----	5
Artigo 7º -----	5
Impossibilidade de realização de Treino-----	5
Artigo 8º -----	5
Seguro Desportivo-----	5
Artigo 9º -----	6
Competições-----	6
CAPÍTULO III-----	6
Artigo 10º -----	6
Equipamento-----	6
Artigo 11º -----	6
Treinos-----	6
Artigo 12º -----	7
Provas -----	7
CAPITULO IV-----	7
Artigo 13º -----	7
Aceitação e publicidade do regulamento -----	7
Artigo 14º -----	7
Bloco Normativo e Integração de Lacunas-----	7
Artigo 15º -----	8
Entrada em vigor-----	8

Regulamento Específico Artes Marciais e Desportos de Combate

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1º

Finalidade

1. O presente regulamento define as regras de funcionamento e prática das modalidades de Desporto de Combate e Artes Marciais na Sociedade Euterpe Alhandrense (SEA).
2. A assinatura do regulamento constitui a aceitação e compromisso de cumprir as normas estabelecidas por parte do Praticante ou respetivo Encarregado de Educação se o praticante for menor de idade.

CAPÍTULO II

Admissão e condições de prática

Artigo 2º

Período Experimental

1. Deve dirigir-se aos Serviços Administrativos da SEA e fazer uma inscrição para experimentar, assinando um termo de responsabilidade, pelo que no caso de acidente não tem de participar para efeitos de seguro.
2. O período experimental tem a validade 1 treino, sem obrigatoriedade posterior de inscrição na SEA.
3. Findo o período experimental, a pessoa, se decidir continuar a praticar, tem de formalizar a inscrição junto dos Serviços Administrativos da SEA.

Artigo 3º

Inscrição

1. Todos os atletas terão de ser sócios da Sociedade Euterpe Alhandrense.
2. A formalização da inscrição é efectuada perante a entrega nos Serviços Administrativos da ficha de inscrição, devidamente preenchida e dos documentos definidos para o efeito.
3. A inscrição e Ingresso nas Classes faz-se consoante a idade dos atletas e tendo em conta as vagas existentes para as mesmas.

Regulamento Específico Artes Marciais e Desportos de Combate

4. O início da prática dos Desportos de Combate e/ou Artes Marciais implica o pagamento das taxas, de acordo com a tabela de preços da SEA em vigor, a pagar no ato da inscrição.
5. A inscrição é válida para uma época desportiva com início em setembro e fim em julho do ano seguinte.

Artigo 4º

Taxas de Inscrição/Renovação e Filiações

1. O pagamento da taxa de inscrição/renovação do atleta nas classes de judo contempla o seguro de Acidentes Pessoais.
2. A inscrição das classes de Kenpo implica um pagamento diretamente ao treinador onde é contemplado a inscrição ou renovação da filiação na respetiva Federação.
3. Caso a documentação necessária não seja entregue, a Direção da Euterpe não se responsabiliza por lesões ocorridas no treino, podendo igualmente o atleta ser impedido de treinar.
4. Não é obrigatório apresentar atestado médico nas classes de formação. De acordo com a legislação atualmente em vigor, é obrigação do praticante assegurar-se, previamente, de que não tem quaisquer contraindicações para a prática desportiva, em conformidade com o disposto no Artigo 40º, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro.

Artigo 5º

Mensalidades

1. Para além do pagamento das taxas, o início da prática pressupõe o pagamento da mensalidade, de acordo com a tabela de preços em vigor.
2. O pagamento da mensalidade deverá efetuar-se entre até ao dia 8 do mês a que se reporta.
3. O pagamento de metade da mensalidade, consistente na redução de 50% do valor total daquela, aplica-se às situações em que o Praticante se inscreva após o dia 15 do mês em causa.

Artigo 6º

Devoluções, Reclamações e Sugestões

Regulamento Específico Artes Marciais e Desportos de Combate

1. Não é possível efetuar devoluções exceto em casos de atividades não realizadas pela Sociedade Euterpe Alhandrense. As devoluções só são feitas durante o ano letivo em causa e com apresentação do recibo. A devolução será processada por transferência bancária.
2. Um pedido de devolução, reclamação ou sugestão, deverá ser feito em impresso próprio, fornecido na receção, sendo que a Sociedade Euterpe Alhandrense se compromete a dar resposta num período máximo de dez dias úteis.
3. A desistência voluntária por parte do atleta, independentemente da razão invocada, não confere direito a qualquer devolução do valor da mensalidade já paga, nem a compensações proporcionais ou créditos futuros, salvo decisão excepcional e fundamentada da Direção da SEA.

Artigo 6º A

Desistência e Condições de Reinscrição

1. A desistência da prática da modalidade de Kenpo deverá ser comunicada por escrito aos Serviços Administrativos da SEA, não sendo considerada qualquer desistência com efeito retroativo.
2. Os atletas que tenham desistido no decurso de uma época desportiva e pretendam voltar a inscrever-se na época desportiva seguinte ficam sujeitos ao pagamento da Taxa de Inscrição em vigor, não beneficiando do regime de renovação.
3. O regresso à prática após desistência está sujeito à existência de vaga e ao parecer técnico sobre a adequação à classe pretendida.

Artigo 7º

Impossibilidade de realização de Treino

1. No caso de ausência do Treinador da modalidade, o Treino em falta será compensado em data e hora a acordar com os atletas.
2. Quando não seja possível dar o treino por causas externas (falta de luz, ocupação do local de treino, etc.), não há direito a treino de substituição.

Artigo 8º

Seguro Desportivo

Regulamento Específico Artes Marciais e Desportos de Combate

1. Em caso de acidente na atividade ou demonstração, quando recorrer à assistência médica (centro de saúde, hospital, etc.), o utente tem:
 - 1.1. um dia para informar a direção da Euterpe e Treinador para que possa ser acionado o seguro de acidentes pessoais.
 - 1.2. Pagar as despesas, que posteriormente são reembolsados pela seguradora.
 - 1.3. A franquia é sempre paga pelo segurado (utente), que estão afixadas no local para o efeito.

Artigo 9º

Competições

1. São provas oficiais para efeitos deste documento as competições organizadas pela Federação representativa da modalidade.
2. A logística das provas será informada no tempo devido, competição a competição, de acordo com as circunstâncias de cada caso.

CAPÍTULO III

Artigo 10º

Equipamento

1. A roupa para o treino deve ser apropriada;
2. O uso de Kimono é obrigatório, salvo indicação contrária do Treinador;
3. Não se aplica o ponto 2 nos atletas que venham para aulas experimentais;
4. Utilização adequada de calçado no praticável da Sala de Desportos de Combate e Artes Marciais:
 - 4.1. Sola lisa e não abrasiva (específica para os Desportos de Combate);
 - 4.2. Utilização exclusiva no praticável;
 - 4.3. Descalços.

Artigo 11º

Treinos

1. Sempre que for necessário falar com o treinador, os pais devem esperar pelo final do treino.

Regulamento Específico Artes Marciais e Desportos de Combate

2. No momento de entrada os atletas devem cumprimentar o treinador, com as normas do Dojo.

Artigo 12º

Provas

1. A logística da prova será informada no tempo devido competição a competição.
2. Cumprimento rigoroso dos horários definidos pelos treinadores.
3. Os atletas devem estar num local definido pelos treinadores.
4. Só podem ausentar-se do local predefinido mediante autorização dos treinadores ou responsável.
5. Sempre que a prova implique **estadia / viagem:**
 - 5.1. Usar o casaco do clube/associação durante a viagem;
 - 5.2. Devem fazer a viagem de ida e regresso no autocarro;
 - 5.3. Os atletas devem dormir apenas nos quartos estipulados pelos treinadores/associação.

CAPÍTULO IV

Artigo 13º

Aceitação e publicidade do regulamento

A frequência das modalidades de Artes Marciais e Desporto de Combate, pressupõe o conhecimento e a aceitação do presente regulamento, o qual será publicitado, em termos permanentes, na Secretaria da Sociedade Euterpe Alhandrense e nos locais e instalações de prática física e desportiva.

Artigo 14º

Bloco Normativo e Integração de Lacunas

1. O presente Regulamento integra o Bloco Normativo da Sociedade Euterpe Alhandrense, sendo interpretado e aplicado em conformidade com os Estatutos e o Regulamento Interno da Associação.
2. A integração de lacunas do presente regulamento compete à Direção da SEA, nos termos gerais de Direito, ouvidos os Diretores Técnicos de Atividades e ou de

Regulamento Específico Artes Marciais e Desportos de Combate

Instalações Desportivas, consoante a natureza da matéria incompleta e a lacuna a colmatar e preencher.

Artigo 15º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no início da época desportiva 2025/2026, aplicando-se a todas as inscrições em vigor e às futuras inscrições.

(aprovado em reunião de direção de 16 de julho de 2025)

A Direção